

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO Nº 222/2023**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º  
02/2023 - PROCESSO N.º 222/2023 -  
OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS  
FAMÍLIAS - CENTRO DIA - ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC  
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA  
SENHORA D'APARECIDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a **OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guairá/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] Centro, Guairá/SP - CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA**.

**CONSIDERANDO QUE** foi disponibilizado um recurso extraordinário por parte do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 113.048,52, especificamente destinado ao custeio de serviços de média e alta complexidade.

**CONSIDERANDO QUE** houve a aprovação pelo conselho municipal da autorização de substituição de fonte de recurso.

**CONSIDERANDO QUE** foi solicitado pela ordenadora de despesas da pasta da assistência social essa alteração no plano de trabalho por ofício nº 915/2015.

**CONSIDERANDO QUE** a gestora da parceria e comissão de monitoramento e avaliação aprovaram o apostilamento.

Os **PARCEIROS** celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2023**, tendo em vista o

interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE RECURSO MUNICIPAL PELA ESTADUAL ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e USO DE SALDO DE RECURSO NO VALOR DE R\$ 4.086,25.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:**

O plano de trabalho foi alterado da seguinte forma:

Cronograma de Desembolso:

#### **FONTE ESTADUAL:**

<b>ANO/MÊS</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
<b>2025</b>	R\$ 26.028,67	R\$ 26.228,67	R\$ 26.028,67	R\$ 34.762,51

Plano de Aplicação Uso de Saldo:

<b>DESPESA</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>
<b>Salários e Ordenados</b>	R\$ 1.021,57	R\$ 1.021,57	R\$ 1.021,57	R\$ 1.021,54

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSO**

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração, passando a ficar da seguinte forma:

<b>Unidade</b>	<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Categoria econômica</b>	<b>Fonte</b>
011202	08.241.0015.2082.0000	3.3.50.39.00	Estadual

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 "caput" e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017 e autorização da gestora da parceria por meio de parecer da gestora;

#### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá, 12 de Agosto de 2025.

  
**CENTRO DE AÇÃO SOCIAL**  
**NOSSA SENHORA D'APARECIDA**  
Júlio Rodrigues Ferreira Júnior  
Presidente  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito